

Seu mandante — Francisco de Moraes Barros por si e por seus mandantes — Miguel Leite Ribeiro, por si, sua mulher e sua filha — Cia. Empreendimentos, Administração e Investimentos IBEC (Fundo Crescimo) — Silvio de Bueno Vidigal, por si, seus mandantes e pela Sociedade Agrícola Bom Jardim — Renato Vidigal de Azevedo, por si, sua mulher, seus filhos e pela Cerva — Comércio e Engenharia S.A. — Heitor Waetge — Alexandre C. Kassab, por si e por seu filho — Antonio José Paschoal, por si e por suas filhas — Raul Crespi, por si, e por seus mandantes — Emilio Oria, por si e pela Cia. Mercantil e Comissária C. M. C. — M. A. Xavier da Silveira, por si, seus mandantes e Armazéns Gerais Santa Cruz S.A. — Celso da Costa Carvalho Vidigal, por si, seus filhos menores e por Sociedade Civil Administradora São Francisco — Flavio de Almeida Prado, por si, e por Armazéns Gerais Ueca S.A. — Linneu Muniz de Souza, por si e pela Sociedade Civil Fazenda Santo Antonio — Antonio Carlos de Bueno Vidigal, por si, seus filhos, seus mandantes, pela Ibesa — Indústria Brasileira de Embalagens S.A., e pela Cadac — Cia. Administradora Agro Comercial — Ruy de Campos Nogueira Martins — Alvaro Augusto de Bueno Vidigal, por si, seus mandantes, pela A Maritima — Cia. de Seguros Gerais, pela Iguassu — Cia. de Seguros e por Vidigal Prado — Comissária e Exportadora — João Bravo Caldeira, por si, seus mandantes, e pela Bracal S.A. — Comércio e Agricultura — Lara Bueno S.A. — Comercial e Importadora — Marcio Bueno Filho, por si e por seus filhos — Cia. Melhoramentos Norte do Paraná — Ruy Baptista Pereira, por si e por seus filhos — Pedro Barreiros, por si, pela Administradora Santo Antonio Ltda., pela Emape S.A. — Empreendimentos Mercantis e Agro-Pecuários e por F. Leite S.A. — Agropecuária e Comercial — Antonio Dino da Costa Bueno Filho, por si e por seus mandantes — Cassio da Costa Carvalho, por si, por seus filhos e por seus mandantes — Monteiro, Aranha — Engenharia, Comércio e Indústria S.A., por si, por Olavo Egidio de Souza Aranha, por Alberto Monteiro de Carvalho, por Joaquim Monteiro de Carvalho, por Olavo Egidio Monteiro de Carvalho, por Beatriz Lucas de Lima, por Eva Monteiro de Carvalho, por Ana Maria Monteiro de Carvalho e por Sergio Alberto Monteiro de Carvalho — Antonio Aymeré Pereira Lima — José Americo Soares Baptista — Amadeu Gomes de Souza — Eduardo Siliprandi.

A presente é cópia autêntica da Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Banco Mercantil de São Paulo S.A., realizada às 10,30 horas do dia 16 de agosto de 1962, conforme se verifica da página 93 à página 126 do livro de "Atas das Assembleias Gerais".

Gastão Eduardo de Bueno Vidigal
Diretor-Presidente
(230.917 — Cr\$ 11.230,00) (5)

INSTITUTO DE ANGELI DO BRASIL

Produtos Terapêuticos S.A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JUNHO DE 1962

Aos 23 dias do mês de junho do ano de 1962, às 9 (nove) horas, na sede social do Instituto de Angeli do Brasil — Produtos Terapêuticos S.A., à Alameda dos Quinimuras, 167, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocados por editais regularmente publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal local Diário do Comércio, edições dos dias 21, 23 e 24 de junho do corrente ano, acionistas representando a totalidade do capital social, conforme se verificou pela conferência das assinaturas lançadas no Livro de Presença. Por a chamada dos srs. acionistas, assumiu a presidência o sr. Bruno de Vecchis, o qual convidou a mim, Franco Malacarne, para Secretário. Assim constituída a mesa dirigente dos trabalhos, o sr. Presidente, após haver constatado a existência de "quorum" legal e estatutário, declarou instalada a Assembleia Geral Extraordinária considerando-a hábil para deliberar sobre os diversos assuntos constantes da Ordem do Dia inscrita nos editais convocatórios, que tinham o seguinte teor: "Instituto de Angeli do Brasil Produtos Terapêuticos S.A. Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. São convidados os srs. acionistas do Instituto de Angeli do Brasil — Produtos Terapêuticos S.A. a comparecerem à sede social, à Alameda dos Quinimuras, 167, no próximo dia 30 de junho, às 9 (nove) horas a fim de, reunidos em Assembleia Geral Extraordinária, deliberarem sobre a seguinte Ordem do

Dia: a) — Proposta da Diretoria acompanhada de Parecer do Conselho Fiscal, para elevação do capital social e consequente alteração dos Estatutos Sociais; b) — Outros assuntos de interesse social. São Paulo, 15 de junho de 1962. Prof. Quintino Mingola — Diretor. Em seguida o sr. Presidente solicitou a mim, Secretário, procedesse à leitura de uma Proposta da Diretoria, que se encontrava acompanhada do Parecer favorável do Conselho Fiscal, documentos esses redigidos da seguinte maneira: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas — O grande desenvolvimento de nossos negócios sociais autoriza esta Diretoria a dirigir-se a V. Ssas. para propor uma elevação do capital social desta Sociedade, de Cr\$.. 99.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) para Cr\$.. 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros), mediante a emissão de 85.000 (oitenta e cinco mil) ações ordinárias, novas, a serem subscritas quer em dinheiro, com realização, no ato, de 10% do capital subscrito e o restante em chamadas parciais a critério da Diretoria, quer pela capitalização de créditos existentes em conta corrente. Esta proposta se aprovada, acarretará a alteração do art. 4.º dos Estatutos Sociais, que passará a ter o seguinte teor: "Art. 4.º — O capital social é de Cr\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) ações ordinárias ou comuns, de valor nominal, cada uma, de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). São Paulo, 11 de junho de 1962. aa) A Diretoria". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal do Instituto De Angeli — Produtos Terapêuticos S.A., tendo se reunido a fim de examinarem Proposta da Diretoria para elevação do capital social de Cr\$ 99.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), para Cr\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) mediante a emissão de 85.000 (oitenta e cinco mil) ações ordinárias, novas, no valor nominal de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma, a serem subscritas quer em dinheiro, pela realização, no ato, de 10% do capital subscrito e o restante em chamadas parciais a critério da Diretoria, quer pelo aproveitamento de créditos existentes em conta corrente da Sociedade, e consequente alteração do art. 4.º dos Estatutos Sociais, a fim de adequá-lo à nova cifra do capital social, são de opinião que a mesma consulta aos interessados da Sociedade, devendo ser aprovada pelos senhores acionistas reunidos em Assembleia Geral Extraordinária que, para tal fim, será especialmente convocada. São Paulo, 13 de junho de 1962. aa) Luiz Viola Netto, Pascoal Cascarani e Dr. Danton Marques". Terminada por mim, Secretário, a leitura desses documentos, o sr. Presidente colocou-os em discussão e após terem sido amplamente debatidos por todos os presentes, passou-se à votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. — Declarando aprovada a proposta da Diretoria para elevação do capital social, o sr. Presidente sugeriu fosse dispensado o prazo de 30 dias prescrito pelo art. 111 do Decreto Lei 2.627 de 26 de setembro de 1949 para que os senhores acionistas exercessem os respectivos direitos de preferência, uma vez que estavam presentes acionistas representando a totalidade do Capital Social aptos, portanto, a exercerem desde logo os aludidos direitos de preferência. Unanimemente aprovada essa sugestão do sr. Presidente, este suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que fossem exercidos os direitos de preferência e realizado o depósito bancário legal das importâncias subscritas em dinheiro, designando este mesmo local, às 15,00 (quinze) horas, para que se processasse a continuação e conclusão da Assembleia Geral Extraordinária. São Paulo, 30 de junho de 1962. aa) Bruno de Vecchis, Presidente da Mesa; Franco Malacarne, Secretário; Bruno de Vecchis; Franco Malacarne; Ely Bloem de Mello Patti, Luiz De Angeli; Quintino Mingola; Benedito José Soares de Mello Patti; Frederico Antonello; Instituto De Angeli s.p.a. Itália — Ely Bloem de Mello Patti, p. Carlo de Angeli — Ely Bloem de Mello Patti. As 15,00 (quinze) horas do dia 29 de junho de 1962 voltaram a se reunir na sede social, os acionistas do Instituto De Angeli do Brasil — Produtos Terapêuticos S.A., em cumprimento à Assembleia Geral Extraordinária iniciada neste mesmo dia e neste mesmo local, continuando presentes acionistas representando a totalidade do capital social, permanecendo na

Presidência o Sr. Bruno de Vecchis e eu, Franco Malacarne, como Secretário, Reiniciando os trabalhos, informou o sr. Presidente que a subscrição do aumento de capital se revestira de completo êxito e com a observância de todas as determinações legais e estatutárias aplicáveis, tendo alguns dos srs. acionistas desistido de exercer os respectivos direitos de preferência, motivo pelo qual os acionistas subscritores haviam subscrito não só as ações que lhes cabiam dentro de suas quotas de preferência, como também, as sobras decorrentes do não exercício, pelas demais, dos direitos de preferência de que eram titulares; esclareceu, outrossim, que tais subscrições foram realizadas mediante o aproveitamento de saldos creditores que os acionistas subscritores possuíam em conta-corrente da Sociedade, tudo conforme Boletim de Subscrição que, organizado na forma da lei, foi por mim, Secretário, exibido a todos os presentes, que o examinaram e aprovaram por unanimidade. Debatidos pelos srs. acionistas todos os atos praticados com a finalidade de efetuar o aumento do capital social, foram os mesmos, em seguida, aprovados por unanimidade, motivo pelo qual o sr. Presidente, declarando elevado o capital social para Cr\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) proclamou a sociedade autorizada a emitir 85.000 (oitenta e cinco mil) ações ordinárias novas e de valor nominal, cada uma, de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) totalmente integralizadas pela capitalização de créditos em conta-corrente. Declarou ainda o sr. Presidente que, em virtude desse aumento, passará a ser assim redigido o art. 4.º dos Estatutos Sociais: "Art. 4.º — O Capital Social é de Cr\$ 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 175.000 (cento e setenta e cinco mil) ações ordinárias ou comuns, de valor nominal, cada uma, de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros). Em seguida, o sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quizesse fazer uso e como ninguém se manifestasse, suspendeu a sessão pelo tempo necessário a que eu, Secretário, redigisse a presente ata que, sob meu ditado, foi transmitida no Livro Proprio para ser, depois de recoberta a sessão, lida, discutida, aprovada e no final assinada. São Paulo, 30 de junho de 1962. aa) Bruno de Vecchis, Presidente da Mesa; Franco Malacarne, Secretário; Bruno de Vecchis; Franco Malacarne; Ely Bloem de Mello Patti; Luiz De Angeli; Quintino Mingola; Benedito José Soares de Mello Patti; Frederico Antonello; Instituto De Angeli s.p.a. Itália — Ely Bloem de Mello Patti, p. Carlo de Angeli — Ely Bloem de Mello Patti. Confira com o original lavrado no Livro Proprio. Franco Malacarne

JUNTA COMERCIAL SÃO PAULO

CERTIFICO que "INSTITUTO DE ANGELI DO BRASIL PRODUTOS TERAPÊUTICOS S.A.", com sede nesta Capital, arquivada nesta Repartição sob o número ... 211.374, por despacho da Junta Comercial em sessão de 31 de agosto de 1962, a ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 30 de junho de 1962, pela qual elevou o seu capital social de Cr\$ 99.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros) para Cr\$.. 175.000.000,00 (cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros), alterou o artigo 4.º dos Estatutos Sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba de importância de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e oitenta e cinco mil cruzeiros) do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 21 de agosto de 1962. Eu, Vania Conceição Martins de Alencar, escriturária, a escrevi, conferi e assino: Vania Conceição Martins de Alencar. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de certidões, a escrevi e assino: Cleide Maria Forte. Visto por Cecival Lerra Britto, secretário: Cleide Maria Forte. (239.837-Cr\$ 8.000,00) (5)

BANCO ALIANÇA DE SÃO PAULO S.A.

ATA DA REUNIAO DA DIRETORIA REALIZADA NO DIA 25 DE AGOSTO DE 1962

Aos vinte e cinco dias de agosto de mil novecentos e sessenta e dois, às onze horas, na sede social do Banco Aliança de São Paulo S.A., na rua Boa Vista, número cento e vinte e oito, reuniram-se a Diretoria da Sociedade, com a presença dos Diretores: Milton Gra-

ziotti, Presidente; Dr. Sergio de Fiori, Superintendente; Sr. Caetano Gagliardi, Gerente; Dr. Giuseppe Bertoli, Gerente e Sr. Antonio José Busquete Anglada, Adjunto. Assumiu a direção dos trabalhos o Diretor Presidente, que assinalou ter sido convocada a presente reunião para tomar conhecimento do pedido de demissão apresentado pelo sr. Caetano Gagliardi, diretor-gerente, pedido esse consubstanciado em carta, onde informava que irá voltar ao Banco Francês e Italiano para a América do Sul S. A., a cujo quadro de funcionários pertence. Assim, consoante o disposto no parágrafo único, do artigo décimo terceiro, dos Estatutos Sociais, cumpria à Diretoria tomar conhecimento do pedido e designar o substituto, até o provimento definitivo do cargo pela primeira Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária. Pediu a palavra o Diretor Superintendente, para pedir se considerasse em ata o pesar pelo afastamento do Sr. Caetano Gagliardi, que havia prestado assinalados serviços ao Banco e participado ativamente do reerguimento do estabelecimento. Por fim, o mesmo Diretor Superintendente propôs se designasse para substituir o diretor demissionário, até a realização da próxima Assembleia Geral, o Sr. Milton Marianna, brasileiro, casado, bancário, domiciliado nesta Capital, onde reside na Rua Balizamar Lisboa, número quatrocentos. Todos os presentes aprovaram a indicação, cumprindo ao novo Diretor, Sr. Milton Marianna, satisfazer às exigências legais e estatutárias para assumir o cargo. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que depois de lida, achada conforme e aprovada, vai por todos assinada.

São Paulo, 25 de agosto de 1962
Sr. Milton Graziotti
Dr. Sergio de Fiori
Sr. Caetano Gagliardi
Sr. Antonio José Busquet Anglada
Dr. Giuseppe Bertoli
(230.911 — Cr\$ 1.890,00)

INTERPLASTIC S/A. Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 6 DE JUNHO DE 1962

Aos seis dias do mês de Junho de mil novecentos e sessenta e dois, às dez horas, nesta Capital de São Paulo, à rua Barão de Iguape, n.º 355, sede de Interplastic S.A. — Indústria e Comércio, reuniram-se em assembleia geral extraordinária acionistas que, pelo livro de presença em confronto com o do registro de ações nominativas e com os depósitos feitos com o caixa da sociedade das ações ao portador, verificou-se que representavam a totalidade do capital social. Esta constatação foi feita pela assembleia, sob a presidência do Sr. Juan Armando Felts de la Roca, diretor superintendente da sociedade, a quem, pelos estatutos, compete presidir os trabalhos para que foram os acionistas convocados pelo Diário Oficial e Diário Comércio e Indústria dos dias 25, 26 e 27 de Maio de 1962, cujos exemplares se encontravam sobre a mesa. Então pelo presidente, depois de ter convidado a mim, Francisco Romero Carmona, para servir como secretário, foi dito que os acionistas haviam sido convocados a fim de deliberarem sobre a proposta da Diretoria, que mereceu parecer favorável do Conselho Fiscal, no sentido de ser elevado o capital social, integralmente realizado, de Cr\$.. 22.000.000,00, para Cr\$.. 43.000.000,00. — Tanto a proposta do respectivo parecer foram por mim lidos à assembleia e se achavam concedidos nos seguintes termos: Proposta da Diretoria — Srs. acionistas — Como é de vosso conhecimento, no passivo da sociedade figura uma importância de vinte e um milhões de cruzeiros de compromissos em conta corrente que foram se acumulando por força dos investimentos com a aquisição de terreno e a construção de edificio próprio para onde foram transferidas todas as nossas instalações fabris. Razões óbvias aconselham a transformar em ações, mediante aumento de capital, a totalidade referida responsabilidade. A sugestão levada ao interessado foi bem acolhida, de maneira que para sua elevação a diretoria propõe a elevação do capital de vinte e dois milhões de cruzeiros para quarenta e três milhões de cruzeiros, com transferência para a conta de capital de vinte e um milhões de cruzeiros, do passivo exigível e correspondente emissão de 2.100 ações preferenciais nominativas, de dez mil cruzeiros cada uma, considerando a preferência na prioridade para a percepção de dividendos, até 6% do valor de cada ação, sem prejuízo de participarem dos lu-

ros excedentes que forem distribuídos em igualdade com as ações ordinárias e no reembolso do capital. — As ações preferenciais não gozarão do direito de voto e serão atribuídas ao titular do crédito em conta corrente. — Desde que aprovada pela Assembleia a presente proposta, o artigo 5.º dos estatutos passará a ter a seguinte redação: — Artigo 5.º — O capital da sociedade, integralmente realizado, é de Cr\$.. 43.000.000,00, (quarenta e três milhões de cruzeiros), dividido em 4.300 (quatro mil e trezentas) ações de valor nominal de Cr\$.. 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, sendo 2.200 (duas mil e duascentas) ações ordinárias ou comuns, e 2.100 (duas mil e cem) ações preferenciais. § 1.º As ações preferenciais não gozarão do direito de voto; terão prioridade para percepção de dividendo até 6% (seis por cento) do valor nominal de cada ação, sem prejuízo de participarem dos lucros excedentes que forem distribuídos, em igualdade com as ações ordinárias e prioridade no reembolso do capital. § 2.º As ações, certificadas a cautelas de ações devem ser assinadas por 2 (dois) Diretores, sendo obrigatória a assinatura do Diretor Vice-Presidente, competindo-lhes mediante pedido dos acionistas converter os títulos ao portador em nominativos e vice-versa, com as abstenções legais. As ações emitidas até a presente data não estão sujeitas a alteração, por força da modificação deste parágrafo único. São Paulo, 28 de maio de 1962 — Dona Melitta Filipek de Felts, diretor presidente; Juan Armando Felts de la Roca, diretor superintendente; Antonio Adell Garcia, diretor vice-presidente. A proposta foi submetida ao Conselho Fiscal e mereceu o seguinte parecer: "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da "Interplastic S.A. — Indústria e Comércio", tomando conhecimento da proposta da Diretoria, no sentido de ser aumentado o capital social de Cr\$.. 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de cruzeiros), para Cr\$.. 43.000.000,00 (quarenta e três milhões de cruzeiros) e, consequentemente, alterar o art. 5.º dos estatutos sociais, procederam a cuidadoso exame da matéria e, considerando os justos motivos apresentados, são de parecer que a mesma deva merecer a aprovação dos senhores acionistas. São Paulo, 31 de maio de 1962. — Francisco Catalano Junior, Milton Termino e José Geraldo Lima." Terminada a leitura, o presidente pôs a proposta e o parecer do Conselho Fiscal em discussão e sucessivamente em votação, verificando-se terem sido unanimemente aprovados. A seguir usou a palavra o acionista Comércio e Propaganda Especializada S.A. representado pelo Sr. Ladislau Miguel Jambor, e disse que achando-se presentes à assembleia acionistas representando a totalidade do capital social com direito a voto, era oportuno proceder-se neste mesmo ato a subscrição do aumento proposto desde que todos renunciassem ao prazo do § 2.º do art. 111 do dec. 2627, de 26-9-1949. Posta em discussão foi essa proposta aceita por unanimidade dos acionistas, em virtude de cuja deliberação, foram os trabalhos da assembleia suspensos pelo tempo necessário para que tivesse lugar a subscrição; e quando a assembleia votou a funcionar, verificou-se que a subscrição se operou integralmente segundo consta do documento em separado, integrante da presente ata. A vista desse resultado, o presidente, com assentimento da assembleia, proclamou efetivamente verificado o aumento de capital com consequente modificação dos estatutos nos termos da proposta que acabava de ser aprovada, ficando a diretoria autorizada a providenciar, na contabilidade, os lançamentos de transferência do crédito em conta corrente, à conta do capital e a emitir as ações preferenciais representativas do aumento. Como nada mais houvesse a tratar o presidente levantou os trabalhos, para que esta ata fosse lavrada, o que foi feito, e recoberta a sessão da assembleia, foi lida, discutida e aprovada unanimemente sendo a seguir por todos os presentes assinada. — São Paulo, 6 de junho de 1962. (a. n.) Juan Armando Felts de la Roca — Melitta Filipek de Felts — Teodora Rovralta Rozameca — Dimitry Bouchek — Antonio Adell Garcia — Comércio e Propaganda Especializada S.A. — p. Ladislau Miguel Jambor — Francisco Romero Carmona. Declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro proprio. São Paulo, 6 de junho de 1962. Juan Armando Felts de la Roca Presidente da Mesa Francisco Romero Carmona Secretário